

PROJETO DE LEI Nº 051, DE 24 DE ABRIL DE 2020

Origem: Poder Executivo

“Autoriza a abertura crédito especial assim como inclui na LDO e dá outras providências.”

Art.1º- Fica autorizada a inclusão na LDO vigente a Ação 1.211 com descrição Construção de Banheiros Domiciliares.

Art.2º- Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 452.138,48 de acordo com a classificação orçamentária a seguir especificada:

	14 - SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO	
	14.01 – Obras e Serviços Públicos	
	16 – Habitação	
	482 – Habitação Urbana	
	0126 – Infra Estrutura Urbana e Rural	
	1.211 – Construção de Banheiros Domiciliares	
150	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações - Fonte 1242	452.138,48
	TOTAL R\$	452.138,48

Art.3º- Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto pelo artigo anterior o excesso de arrecadação no valor de R\$ 452.138,48, na fonte de Recurso 1242 – Construção de Banheiros Domiciliares.

Art.4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 24 dias do mês de abril de 2020.

ROGERIO FELINI FACHINETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ROGEMIR DORIGON CIVA

Secretário Municipal de Administração,

Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 051/2020

PROJETO DE LEI Nº 051/2020

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-la e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei, o qual Autoriza a abertura crédito especial assim como inclui Ação na LDO e dá outras providências.

O presente visa a inclusão de Projeto na LDO para 2020 e abertura de crédito especial para a realização de obra (reforma e melhorias), de Banheiros domiciliares a famílias de baixa renda junto ao Perímetro urbano e também rural do Município. Esta obra estava prevista para sua execução no exercício financeiro de 2020, devido aos repasses financeiros do Governo Federal não terem se concretizado, a mesma foi postergada para este exercício. Salientamos que no mês de abril do corrente ano já recebemos a 1ª parcela no valor de R\$ 98.340,00.

Neste sentido e para dar andamento a referida obra, pedimos a esta casa Legislativa a aprovação do referido Projeto de Lei, desde já lançamos votos de elevada estima e apreço para com os membros dessa Casa Legislativa, momento em que atribuímos à matéria em regime de urgência.

ROGERIO FELINI FACHINETTO

Prefeito Municipal